



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.828, de 22 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a competência para movimentação de conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – FMDCA, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 4523, que dispõe sobre a regulamentação da vinculação à contabilidade do município dos recursos financeiros do CMDCA, em conformidade com a Lei nº 2.112/2015.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação da conta bancária do fundo, cheques e demais documentos fiscais, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César – FMDCA, inscrito no CNPJ sob número 17.808.447/0001-94, ocorrerá com a assinatura do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, Sra. Jane Leite Fernandes, portador do RG sob nº 32.808.822-5 e inscrita no CPF sob nº 294.927.278-97, em conjunto com a assinatura do Sr. Sebastião Alberto Coradi, portador do RG sob nº 030.485.128-02, lotado no cargo de tesoureiro, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4.595/2021.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2022.09.22 14:32:26 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta